



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Presidência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Gabinete da Presidência
Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT
EXERCÍCIO 2025 - FINAL

1. INTRODUÇÃO

1. Trata-se da apresentação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), referente ao exercício de 2025, e da metodologia aplicada para definir os serviços principais a serem executados por esta Auditoria Interna (AUDIN) durante o referido exercício, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).
2. O Iphan é, atualmente, uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura (MinC), tendo sua estrutura regimental regulamentada pelo [Decreto nº 11.178, de 18/8/2022](#), alterado pelo [Decreto nº 11.807, de 28/11/2023](#), e seu regimento interno aprovado pela [Portaria Iphan nº 141, de 12/12/2023](#).
3. O Plano Anual de Auditoria Interna do Iphan relativo ao exercício de 2025 (PAINT 2025) foi elaborado com base na [Instrução Normativa \(IN\) SFC/CGU nº 5, de 27/8/2021](#). Este plano tem como finalidade definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, os quais devem atender às normas legais vigentes e às necessidades deste Instituto, observando-se a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização da atuação da AUDIN com as estratégias, os objetivos e os riscos do órgão.
4. Com base em uma análise detalhada das áreas de maior impacto, este plano prioriza as auditorias que trarão os melhores resultados e valores agregados para o Iphan. Ademais, o PAINT 2025 busca fortalecer a relação entre a AUDIN e as demais áreas da Entidade, promovendo uma cultura de colaboração, sinergia e transparência.
5. Na elaboração do PAINT 2025, foram considerados, de forma geral e integrada, o Planejamento Estratégico do Iphan, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, a experiência dos técnicos e auditores lotados na AUDIN, o histórico de desenvolvimento dos trabalhos realizados por essa Unidade e por outros órgãos de controle, os riscos significativos a que o Instituto está exposto e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do Iphan.
6. Nesse contexto, destaca-se que as análises do PAINT 2025 serão pautadas no [Mapa Estratégico Iphan 2021-2024](#), uma vez que a elaboração do novo Planejamento Estratégico Institucional (2025-2028) encontra-se em curso. A [Portaria Iphan nº 199 \(5787880\), de 18/10/2024](#), publicada no Boletim Administrativo (BAE) nº 1.901 - Edição Extra de 21/10/2024, instituiu a Trilha Institucional para a construção coletiva desse novo planejamento, e o [Extrato de Acordo de Cooperação nº 25/2024](#) formalizou a parceria com uma empresa especializada para sua elaboração. Dada a complexidade do processo, a conclusão e publicação do novo planejamento demandarão um período considerável para sua efetiva implementação.
7. É fundamental ressaltar que este PAINT foi elaborado considerando a capacidade operacional atual da equipe da AUDIN e pode ser impactado por eventuais alterações na equipe e/ou no contexto da organização, bem como por demandas internas e/ou externas direcionadas a essa Unidade.

2. AUDITORIA INTERNA

8. A Auditoria Interna do Iphan atua sobretudo na condição de terceira linha de defesa/gestão do Iphan e exerce as atividades típicas de uma Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) prescritas no [Decreto nº 3.591, de 6/9/2000](#), na [Lei nº 10.180, de 6/2/2001](#), na [IN SFC/CGU nº 3, de 9/6/2017](#), e legislação correlata atual. Ela presta serviços com base nas atribuições prescritas no artigo 10 do [Decreto nº 11.178, de 2022](#), e nos artigos 30 e 31 da [Portaria Iphan nº 141, de 2023](#), já mencionados.
9. A AUDIN atua amparada nos pressupostos de autonomia técnica e objetividade, previstos em seu Estatuto, que foi revisado por meio da [Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 79, de 23/2/2023](#), publicada no BAE nº 1.759, de 3/3/2023. As suas atividades podem resultar na emissão dos seguintes documentos analíticos: Relatório Preliminar de Auditoria, Relatório Final de Auditoria, Parecer, Nota Técnica, Nota de Auditoria, Ofícios e afins; nos quais constam as análises efetuadas por esta AUDIN em relação a processos, sistemas, rotinas, procedimentos, dentre outros objetos, que geralmente resultam nos registros de Achados de Auditoria (informações e constatações) e de recomendações, que visam, principalmente, ações de prevenção, melhoria e/ou correção atinentes à atuação deste órgão.
10. No curso das atividades de acompanhamento de ações e/ou análises, a AUDIN, também, age por meio do encaminhamento de ofícios, de despachos e de e-mails com informações e esclarecimentos às diversas áreas da Entidade, no sentido de evitar incorreções em seus procedimentos e suas atuações e, consequentemente, ressalvas e/ou irregularidades. A atuação dessa Unidade é exercida, ainda, no acompanhamento das recomendações, determinações e comunicações advindas dos órgãos de Controle Interno e Externo, com vistas a sanar as eventuais pendências de atendimento desses itens, além de se buscar o atendimento das recomendações emitidas pela própria AUDIN.
11. Destaca-se, ainda, a participação dessa Unidade na interlocução com os órgãos de controle interno e externo, quando de suas diligências nesta Autarquia, além acompanhamento contínuo ao Sistema Conecta e ao Sistema Push, do Tribunal de Contas da União (TCU), e ao Sistema e-CGU, da Controladoria-Geral da União (CGU), em relação ao atendimento das demandas advindas desses órgãos de controle direcionadas ao Iphan.
12. As atividades desempenhadas pela AUDIN visam, de forma geral, adicionar valor agregado ao desempenho das unidades do Iphan e das políticas públicas sob sua responsabilidade, mediante abordagem sistemática e disciplinada, fomentando a melhoria contínua dos processos de gestão, de gerenciamento de riscos e de controles internos, enfim, buscando-se o aperfeiçoamento contínuo da governança do órgão.

2.1. Recursos Humanos da AUDIN

13. A AUDIN é composta, atualmente, por 01 (um) Auditor-Chefe (FCE 1.13); 01 (uma) servidora (Analista I), 01 (uma) servidora (Assistente Técnica - FCE 2.01), cedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), em virtude do Processo Seletivo - Edital COGEP/Iphan nº 74, de 10/11/2023 (4875998), publicado no BAE nº 1.824, de 10/11/2023; 01 (uma) colaboradora terceirizada; e 01 (uma) estagiária de nível superior.
14. O Quantitativo Homem/Hora (H/H) para a execução do PAINT 2025 foi calculado considerando-se a atual força de trabalho da AUDIN, por meio dos cargos efetivos alocados nesta Unidade (ou seja, Auditor-Chefe, Analista I e Assistente Técnica) e o total de dias úteis do exercício de 2025, resultando

na disponibilidade de H/H evidenciada no **Anexo I** (5818286), **Anexo II** (5818299), **Anexo III** (5818343) e **Anexo IV** (5818356) deste expediente, que demonstra, por meio de memória de cálculo, a quantidade total de H/H alocadas para o trabalho da AUDIN em 2025; a quantidade de H/H alocadas da AUDIN, por mês, em 2025; e, a quantidade de H/H, por categoria de serviços de auditoria ao longo desse ano, respectivamente.

15. Reforça-se que a disponibilidade de quantitativo de recursos humanos disponíveis atualmente é insuficiente para o desempenho apropriado de suas diversas atividades regimentais e institucionais (5769220), considerando o tamanho e a complexidade do Iphan, principalmente no que concerne ao assessoramento de seus gestores e técnicos, e, mormente, à capilaridade e diversidade de objetos tratados por este órgão, que conta, atualmente, com 5 (cinco) departamentos [Departamento de Planejamento e Administração, Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, Departamento de Patrimônio Imaterial, o Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais e Departamento de Articulação, Fomento e Educação], 6 (seis) Unidades Especiais [Centro Nacional de Arqueologia, Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx, Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, Centro Cultural do Patrimônio Paço Imperial, Centro Lucio Costa e Centro de Documentação do Patrimônio], 27 (vinte e sete) Superintendências (uma em cada Unidade Federativa), além de 37 (trinta e sete) Escritórios Técnicos distribuídos pelos municípios mais relevantes e estratégicos para o patrimônio cultural.

2.2. Recursos Operacionais da AUDIN

16. A Auditoria Interna, no exercício das suas atribuições, utiliza-se dos recursos disponibilizados pela Administração Pública para execução dos seus trabalhos, sejam humanos, como descritos acima, sejam materiais, logísticos e tecnológicos.

17. Dentre os recursos tecnológicos, destacam-se, adiante, as principais ferramentas utilizadas: Sistema Eletrônico de Informação – SEI; Sistema e-CGU, da CGU; Sistema Conecta e Sistema Push, do TCU; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI; Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP; Transferegov.br; Portal da Transparência, da CGU; Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet; Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG; SouGov.br; dentre outras.

3. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

18. Na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), é fundamental considerar o planejamento estratégico do Iphan as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, a análise dos riscos significativos a que o Instituto está exposto, e a avaliação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos. Diante da necessidade de definir os trabalhos prioritários de auditoria para o exercício de 2025, a AUDIN, por meio do Ofício-Circular nº 70/2023/AUDIN/GAB/PRESI/PRESI-IPHAN (5616362), de 23/8/2024, solicitou aos gestores desta Entidade a indicação dos temas prioritários para a atuação da auditoria interna no próximo exercício.

19. No Quadro I, evidenciado adiante, estão compiladas as temáticas sugeridas pelos gestores do Iphan:

Quadro I - Sugestões de temáticas de ação de controle a serem realizadas pela AUDIN do Iphan, durante o exercício de 2025, sugeridas pelos gestores desse órgão.

Unidade respondente	Documento de resposta	Data do documento	SEI (nº)	Temáticas sugeridas pelos gestores a serem auditadas no exercício de 2025
Gabinete da Presidência (GAB/PRESI) - Coordenadora-Geral de Comunicação Institucional (CGCOM)	Ofício nº 452/2024/CGCOM/PRESI-IPHAN	2/9/2024	5641389	"Plano de gestão e fiscalização dos contratos de eventos firmados este ano pelo Iphan e sob gestão desta CGCOM e do Gabinete da Presidência - 06/2024 - Viver Eventos (5209711), 07/204 - Solution Logística (5209819), 08/2024 - Exemplus Agência de Viagens e Turismo (5209837) e 09/2024 - Decolando Turismo e Representações (5209844). A sugestão deve-se à complexidade, ao nível de detalhes, fluxos e às sensibilidades na avaliação de mérito dos eventos, além do alto nível de demandas e da necessidade de avaliação do plano de gestão e fiscalização adotados (em curso), conforme processos 01450.004083/2024-56, 01450.007934/2024-12)."
Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Roraima (Iphan/RR)	Ofício nº 362/2024/IPHAN-RR-IPHAN - Despacho nº 114/2024 DIVTEC IPHAN-RR/IPHAN-RR	9/9/2024	5665711	1- Problemas na gestão e fiscalização de contratos administrativos de serviços continuados e outros, gerando atrasos no pagamento de terceirizados e outras contratações, o que resultou em bloqueio e suspensão de serviços diversos, inclusive a nível nacional; e 2 - Doação do veículo Pálio Weekend da Superintendência do Iphan/RR pela gestão anterior, da qual desconhece-se até a presente data, justificativa para doação de um carro institucional em condições de uso. (Grifos nossos)
Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio Grande do Norte (Iphan/RN)	Ofício nº 627/2024/IPHAN-RN-IPHAN	9/9/2024	5661772	1 - Verificação da Eficácia dos Controles Internos nos Processos de Compras e Contratações 2 - Acompanhamento da Gestão de Riscos e Integridade 3 - Auditoria das Parcerias e Convênios com Entidades Privadas e Públicas 4 - Avaliação dos Programas de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores 5 - Avaliação da Articulação Institucional e Representação 6 - <u>Supervisão e Monitoramento dos Bens Culturais Acautelados</u> 7 - <u>Eficácia dos Processos de Licenciamento Ambiental</u> 8 - Implementação de Ações de Educação Patrimonial 9 - <u>Avaliação da Gestão de Bens Imóveis Tombados e Inventariados</u> 10 - <u>Revisão das Políticas de Conservação e Restauração de Bens Móveis e Integrados</u> 11 - Gestão do Patrimônio Arqueológico (Grifos nossos)
Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Pernambuco (Iphan/PE)	Ofício nº 200/2024/IPHAN_PE-IPHAN	11/9/2024	5670072	"...Implementação de capacitação ou cursos de boas práticas relativos ao tema direcionado aos servidores."
Corregedoria do Iphan	Ofício nº 151/2024/CORREGEDORIA/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (5680508)	13/9/2024	5680508	"... sugerimos como objeto de avaliação de auditoria a <u>análise dos processos de tombamento e dos processos de licenciamento ambiental, com o intuito</u>

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna, com base nas respostas prestadas pelos gestores do Iphan, em reposta ao Ofício-Circular nº 70/2024/AUDIN/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (5616362).

20. A partir dos elementos apresentados, constata-se que o Iphan lida com temas de aspectos críticos e sensíveis, em áreas amplas e distintas, e materialmente significativas. A carência e a deficiência de controles para uniformização e definição da governança demanda ações para fortalecer os e dotar o Instituto de uma governança clara e validada em relação a essa temática.

21. As demandas provenientes das unidades do órgão demonstram sua pertinência e relevância, alinhando-se aos macroprocessos institucionais selecionados mediante avaliação de riscos. Contudo, a capacidade operacional da AUDIN, considerando o número de servidores alocados, impõe a necessidade de priorização das atividades a serem desenvolvidas no próximo exercício. Assim, foi realizada uma análise de riscos detalhada, cujos resultados estão explicitados nos itens 25 a 28 deste plano, a fim de selecionar as temáticas que demandam maior atenção da Auditoria Interna.

22. Adicionalmente, considerando as reuniões do Fórum de Auditoria do Sistema MinC, que ocorreram nos dia 4/9/2024 e 17/10/2024, com a Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Cultura (AECI/MinC) e os auditores internos das entidades vinculadas a essa Pasta, como o Iphan, foi apresentada a sugestão de elaborar "Diretrizes do MinC e suas vinculadas para o PAINT 2025". Essa proposta sinalizou a possibilidade de desenvolver trabalhos conjuntos sobre os seguintes temas entre essas unidades, e quiçá, com a própria CGU:

Quadro II - Diretrizes do MinC e suas vinculadas para o PAINT 2025, das entidades vinculados do MinC, para trabalhos conjuntos ou convergentes a serem desenvolvidos durante o exercício de 2025.

Tema	Justificativa/sugestões da AEI/MinC	Data E-mail
Gestão Patrimonial	"...a depender do contexto de cada entidade, o escopo do trabalho poderá ser direcionado para bens culturais ou bens de uso geral. A proposta inicial seria entender o contexto e escolher, em cada entidade, se o foco será inventário, segurança física, etc."	6/9/2024
Contratos Administrativos	"...com ênfase na etapa de planejamento, à luz da NLLC, ou de gestão contratual."	6/9/2024
Auditoria sobre o processo de gestão patrimonial	"...considerando a necessidade de conservação do patrimônio e a importância da gestão adequada como forma de prevenção de inconsistências contábeis. As auditorias serão conduzidas pelas AUDIN da Fundação [Cultural] Palmares, Ibram [Instituto Brasileiro de Museus], [Fundação] Biblioteca Nacional e [Fundação] Casa de Rui Barbosa no 1º semestre de 2025 e pela Funarte [Fundação Nacional de Artes] no 2º semestre de 2025. Existem trabalhos recentes realizados pela Ancine [Agência Nacional do Cinema] e pelo Iphan acerca do tema, que poderão servir de subsídio para as demais AUDIN."	18/10/2024
Auditoria sobre contratações	"...cuja relevância se justifica pelas inovações trazidas pela Lei 14.133/2021: O tema será abordado no 2º semestre de 2025, pela Ancine e Fundação Palmares (ambas com foco no planejamento das contratações) e pela Casa de Rui Barbosa (com foco na gestão contratual)"	18/10/2024
Auditoria sobre gestão de bens culturais/museais	"...à luz dos debates ocorridos no Grupo de Trabalho (GT) de Cultura do G20 sobre a importância de inventários e repositórios digitais, além de mecanismos para combater o tráfico ilícito de bens culturais e a venda online de bens culturais. O trabalho será realizado pelas AUDIN do Ibram, Biblioteca Nacional, Iphan e Funarte no 2º semestre de 2025, e pela Casa de Rui Barbosa em 2026."	18/10/2024

Fonte: Elaborado pela AUDIN/Iphan, em outubro/2024, com base nos e-mails de 6/9/2024 e 18/10/2024 (5776457), encaminhados pela Chefe da AEI/MinC aos Auditores-Chefes das entidades vinculadas do MinC.

23. O encontro do dia 17/10/2024 repercutiu na reportagem do MinC intitulada de "Fórum Temático do Sistema MinC debate a realização de auditorias integradas em 2025" (5790437), divulgada no dia 22/10/2024. Nessa reportagem a AEI do MinC explica que a realização de auditorias com o mesmo foco em diferentes entidades vinculadas ao MinC em 2025 representa um avanço significativo para a obtenção de uma visão abrangente das políticas culturais. Essa iniciativa permitirá uma análise mais integrada e comparativa das ações implementadas, fortalecendo o controle interno e a gestão dos recursos públicos destinados à cultura.

24. A colaboração entre as unidades de auditoria interna é respaldada pela [Portaria Conjunta MINC/ANCINE/BN/FCRB/FCP/FUNARTE/IBRAM/IPHAN Nº 1, de 6/9/2023](#), que institui o Programa de Integridade do MinC e suas entidades vinculadas, denominado Integridade em Cena. O inciso V do Artigo 20 dessa Portaria, prevê, por meio do Fórum Temático de Auditoria do Sistema MinC (FTA) a proposição de auditorias integradas entre as Unidades de Auditoria, considerando as capacidades operacionais de cada unidade e o PAINT, promovendo assim uma gestão mais integrada e eficiente.

4. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA, POR AVALIAÇÃO DE RISCO

25. Aplicando-se a metodologia correspondente à avaliação de riscos, baseada nos parâmetros de impacto e probabilidade, detalhada mais adiante no item "13. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA, COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS" deste Relatório, chegou-se à conclusão que os seguintes macroprocessos e objetos que devem ser examinados durante o exercício de 2025 são os seguintes:

- a) **Articular e promover o Licenciamento Ambiental**, com abordagem na análise de normativos, rotinas, processos, procedimentos e fluxos vigentes, de articulações internas e externas, de cumprimentos de prazos estabelecidos em norma, de instrumentais utilizados para o gerenciamento deste macroprocesso; e
- b) **Monitorar os bens culturais protegidos pelo Iphan (identificação, normatização, conservação, fiscalização e aprovação de intervenções)**, por intermédio da avaliação da gestão patrimonial dos bens culturais sob a responsabilidade do Iphan, tendo como enfoque os seus inventários, tombamentos e controles internos.

26. Quanto ao item "a", serão avaliados os normativos, as rotinas, os processos, os procedimentos e os fluxos vigentes, as articulações internas e externas, os cumprimentos de prazos estabelecidos em norma, os instrumentais utilizados para o gerenciamento do licenciamento ambiental, no Iphan, inclusive o Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Cultural (SAIP), dentre outros elementos. Ainda, será observada a necessidade de aprimoramento do sistema e de sua ampliação ao atendimento de demandas estaduais/distritais e municipais do licenciamento ambiental, de modo a desonerar o tempo de trabalho do escasso corpo técnico do Iphan. Nesse contexto, dentre outros aspectos, será efetuado exame acerca da condução do processo de licenciamento no Iphan, do aprimoramento do Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Cultural (SAIP) e sua gradual implementação no âmbito do licenciamento ambiental estadual/distrital e municipal, dentre outras possibilidades de melhorias em relação a essa temática. Assim, será avaliado o processo de licenciamento no âmbito do Iphan, os seus inter-relacionamentos com outros órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, a situação atual de análise em conformidade com os prazos vigentes, dentre outros aspectos. Ainda sobre a temática "licenciamento ambiental", durante este ano de 2024, a equipe da AUDIN e a equipe da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CNL) do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAE) deste Iphan atenderam a solicitações de realização de reuniões, provenientes da equipe da 5ª Diretoria Técnica – Cultura e Esporte Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação), do TCU. Segundo os representantes dessa Diretoria, o cunho das reuniões seria para conhecer e entender melhor as temáticas abordadas pelo Iphan. Como durante essas reuniões a AUDIN do Iphan identificou diversas fragilidades atinentes ao licenciamento ambiental emanado pelo Iphan, e, principalmente, diversas oportunidades de melhorias face a essa temática, a escolha do objeto mostra-se viável, pertinente e oportuna, até mesmo

porque foi objeto selecionado via metodologia de riscos de elegibilidade por parte desta Auditoria. Coadunando ainda mais tal escolha, houve sugestão de análise deste objeto de licenciamento ambiental, na esfera do Iphan, por parte de diversos gestores deste órgão, inclusive da Corregedora desta Instituição.

27. Quanto ao item "b", será acompanhada e avaliada como é efetuada a gestão dos bens culturais (e não bens permanentes) sob a responsabilidade do Iphan, concentrando sob a análise dos inventários, tombamentos e outros instrumentais, e principalmente, examinando-se os controles internos empregados para tal gestão. Ressalta-se que a avaliação em tela, além de ser elegível na metodologia de riscos efetivada por esta AUDIN, foi estabelecida como necessidade vital a ser avaliada pelos Auditores do Sistema MinC e pela Chefe de AECI/MinC, em diversas reuniões, como explicitado no item 22 deste Planejamento. Adicionalmente, ainda, o macroprocesso e o objeto retratado neste item "b" foram referenciados como necessidade de atuação de avaliação por parte dos gestores e técnicos do Iphan. Enfatiza-se que a avaliação ocorrerá em relação aos bens patrimoniais culturais sob a alcada do Iphan, e não em relação aos bens patrimoniais permanentes dessa Instituição. Isto porque os bens culturais fazem parte diretamente da missão e de diversos objetivos estratégicos do Iphan. Outrossim, vale lembrar que a AUDIN deste Instituto, ao realizar a auditoria sobre Inconsistências Contábeis, durante este exercício de 2024, acabou, indiretamente, abordando riscos e tratamentos atinentes a esses tipos de bens (permanentes), principalmente quanto à necessidade das Unidades Gestoras (UG) deste órgão implementarem uma revisão detalhada dos registros contábeis relacionados à depreciação, amortização e exaustão dos ativos imobilizados, com a implantação de robustos controles internos para assegurar a consistência e precisão desses registros e eliminar incoerências contábeis, inclusive por intermédio da utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS). Portanto, agora faz-se necessária a avaliação dos bens culturais propriamente ditos sob a alcada deste Instituto.

28. Esclarece-se que o escopo mais concreto e detalhado da avaliação referente ao item "b" será realizado após os estudos e os levantamentos preliminares a serem realizados pela equipe da AUDIN, durante o exercício de 2025. A auditoria poderá envolver estudos, análise e avaliações atinentes a situação atual dos inventários, tombamentos dos bens culturais (não envolvendo os bens permanentes) sob a responsabilidade do Iphan, e outros elementos importantes ao gerenciamento patrimonial desses bens. A princípio o foco de atuação desses estudos, análise e avaliações será em relação a bens culturais contemplados sob à égide da Ação Orçamentária 5538 - Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados do Programa Orçamentário 5125 - Direito à Cultura.

29. Adicionalmente, mesmo que não selecionado pelo metodologia referenciada, propõe-se o desenvolvimento do seguinte projeto, por entender que aborda todos os macroprocessos e objetos desenvolvidos pelo Iphan, de modo transversal:

c) **Projeto Piloto "Auditoria/Integridade Itinerante"** - Visa realizar consultoria informal com Superintendência e/ou Unidade Especial do Iphan por meio da qual serão apresentadas as fragilidades e as criticidades mais relevantes e significativas, identificadas pela Alta Gestão e pelas funções de integridade, inclusive no que concerne à governança e gestão técnica e administrativa dessa Unidade, procurando orientar os seus técnicos e gestores e buscando melhorias e soluções conjuntas. Este trabalho terá como foco a integridade e aperfeiçoamento dos controles internos, transpassando as temáticas próprias de gestão e governança, como aquelas relacionadas a gestão de licitações, contratações, convênios e congêneres, patrimônio, suprimento de fundos e outras. Essa consultoria se configura como um assessoramento técnico informal que contemplará visita presencial, por volta de dois/três dias, podendo contar com membros de outras equipes deste Iphan (como representantes do DPA, da Ouvidoria, da Corregedoria, da Coordenação de Gestão da Integridade, da Comissão de Ética do Iphan, dentre outros), sob o enfoque do aprimoramento de seus controles, suas governanças e gestões. Essa atuação visa primordialmente a aproximação das Unidades do Iphan com a AUDIN e com as funções de integridade, considerando a alta complexidade e capilaridade deste órgão.

30. Elucida-se que escolha das três ações acima ("a" a "c") ocorreu devido a limitações de capacidade operacional desta AUDIN do Iphan, frente a demandas de assessoramento e auxílios variados provenientes de diversas unidades deste Entidade. Ainda, deve-se considerar que os objetos de estudo apresentados nos itens acima, principalmente em relação ao item "b", são bem específicos e necessidade de estudos aprofundados e novos sobre as temáticas propostas, posto que o assunto de inventário e/ou tombamento, por ser muito especializado e complexo, é pouco aprofundado ou objeto de doutrina, e mormente, de jurisprudência. Portanto, tais assuntos exigirão esforços extras da equipe da auditoria, o que exigirá tempo de estudo e de captação de informações e documentações de diversificadas fontes.

31. Todos os objetos apresentados atrelados aos serviços de auditoria elencados ("a" a "c") podem envolver visitas presenciais a algumas Unidades deste Instituto, inclusive Superintendências e Unidades Especiais, requerendo, portanto, a reserva do pagamento de diárias e passagens aos servidores envolvidos nessas ações de controle.

5. TIPOS DE SERVIÇOS DE AUDITORIA

32. Tipo de Auditoria: Ações de controle, focada no acompanhamento das atividades das unidades gestoras, mediante análise documental, realização de reunião com gestores e técnicos, entrevistas, acesso a Sistemas de Informação (como o SAIP) e/ou verificações/visitas físicas *in loco* (se for o caso), com o objetivo de averiguar a adoção dos procedimentos sugeridos e a regularidade dos atos praticados.

Período de exame: O período de exame vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Horas a serem empregadas: A carga horária líquida para o ano de 2025 resultou no total aproximado de **3.030 horas, correspondente a 60% da capacidade total operacional da AUDIN do Iphan para o exercício de 2025.**

33. Metodologia: O produto dos trabalhos executados, de caráter prioritariamente preventivos, assim como as demandas extraordinárias, serão, em regra, formalizados em Relatórios de Auditoria, seguindo os modelos, os normativos e as práticas mais atualizados de aplicação pelos órgãos competentes.

34. O detalhamento dos serviços de auditoria a serem realizados durante o exercício de 2025, pela AUDIN desta autarquia, pode ser verificado na Planilha do **Anexo III** (5818343) e no **Anexo IV** (5818356) deste PAINT.

6. CAPACITAÇÃO

35. De acordo com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas (COGEP) do Departamento de Planejamento e Administração (DPA) deste Instituto, foi informado, por meio de e-mail datado de 20/9/2024 (5699815), que o planejamento das capacitações no âmbito do Iphan é elaborado em conformidade com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), denominado Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Iphan. Este encontra-se em fase de elaboração no âmbito organizacional.

36. Após a fase acima relatada, as Unidades Executoras do Iphan poderão ser consultadas acerca da necessidade de capacitação de seus servidores, com a finalidade de construir o planejamento para 2025, momento no qual a Auditoria Interna deste Iphan poderá apresentar sua previsão de demanda. Contudo, frisa-se que esta AUDIN buscará, preferencialmente, a realização de treinamentos e de capacitações gratuitas, ministradas por escolas de governo e por entidades e órgãos públicos, a sua equipe.

37. No âmbito da Auditoria Interna, a proposta de capacitação estará circunscrita à carga horária de aproximadamente **253 horas**, para o ano de 2025, que corresponde a **5%, aproximadamente de H/H úteis totais afeta à esta AUDIN.** A intenção é que a capacitação a ser realizada no próximo ano abranja temas atuais relacionados a gestão, governança, gestão de riscos e evolução de controles internos, buscando-se angariar as novas tendências, em prol dos melhores resultados.

38. Considerando o número de Unidades Gestoras existentes, a natureza e a diversidade das ações do Iphan, bem como o quadro atual de recursos humanos da Auditoria Interna, pondera-se que o aprimoramento da qualificação dos servidores e colaboradores da AUDIN buscará uma atuação potencializada e atualizada, objetivando produtos, práticas e gestões que agreguem, cada vez mais, valor à gestão e aos seus controles internos.

7. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS EM RELAÇÃO A TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA PRÓPRIA AUDITORIA INTERNA (AUDIN), PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU) E PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

(TCU).

39. Estabeleceu-se uma rotina de trabalho de se realizar o acompanhamento e o monitoramento permanente das recomendações, determinações e orientações advindas da própria AUDIN, da CGU e do TCU, oferecendo-se o devido suporte às unidades do Iphan no âmbito da governança envolvida. Nesse intuito, foi estabelecido por intermédio do inciso VIII do artigo 15 do [Estatuto da AUDIN](#), a atribuição desta Unidade de se "informar à Presidência e à Diretoria Colegiada do Iphan, semestralmente, os trabalhos finalizados, as recomendações expedidas no período e suas prioridades, bem como demais fatos e riscos relevantes ocorridos e diagnosticados, observadas as formalidades, as condições e os critérios estabelecidos pela CGU".

40. Ressalta-se que, após a implementação do Sistema e-Aud (atualmente e-CGU), pela CGU, o monitoramento das recomendações advindas dessa Controladoria e aquelas provenientes da AUDIN deste Iphan foi aprimorado. Nesse contexto, a sistemática e a tempestividade em se apresentar respostas de providências adotadas pelos gestores envolvidos na demanda e em se analisar as providências adotadas foram estruturadas e facilitadas, em virtude da troca de informações e de documentações se realizar em ambiente virtual.

41. O acompanhamento das determinações, recomendações e orientações, por meio de comunicações expedidas pelo TCU, é constantemente realizado via Sistema Conecta desse Tribunal, que permite também o acesso *on-line* a informações e documentações referentes a deliberações, processos e recursos, envio de documentos e de respostas a esse Tribunal, de modo direto. A AUDIN, também, utiliza-se do Sistema Push, do TCU, para acompanhar concomitantemente os processos administrativos que envolvem a gestão do Iphan.

42. Ainda quanto ao Sistema Conecta, ressalta-se que em 19/12/2023, foi publicada a [Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3, de 7/12/2023](#), que "Estabelece o procedimento a ser adotado pelas Unidades de Auditoria Interna e pelas Procuradorias Federais junto às autarquias e às fundações públicas federais em processos que tramitam no Tribunal de Contas da União [TCU]. Nesse contexto, os comunicados, em regra, são recebidos pela AUDIN e encaminhados ao TCU, pelo Sistema Conecta, após as tramitações, comunicações e gestões internas realizadas nas áreas envolvidas pelo atendimento da demanda, sob ciência do dirigente máximo da autarquia e da Procuradoria Federal junto ao Iphan (PF/Iphan).

43. Sensível à questão de que determinadas recomendações oriundas dos órgãos de controle necessitam de uma sequência de atos e fatos para serem atendidas, em algumas situações específicas, o desenrolar de ações mais complexas e a maturação dessas ações, busca-se sempre orientar aos gestores acerca do fato de que o pedido de dilação de prazo à determinada recomendação deve ser efetuado de modo excepcional e justificado, devendo-se, quando for caso de impossibilidade de apresentação de resposta no prazo, apresentarem cronogramas e/ou planos de ação, a fim de se viabilizar o acompanhamento e a efetividade das providências institucionais, no fito de se assegurar o atendimento integral, exequível e tempestivo da demanda.

44. Assim, no monitoramento e no acompanhamento desses processos, de forma semestral e ao final do exercício, a AUDIN do Iphan elabora balanço e mapeamento da situação consolidada das pendências existentes em relação a trabalhos já desenvolvidos pela AUDIN, pelo TCU e pela CGU, no sentido de se alertar os técnicos e os gestores envolvidos desta Entidade, para que esses busquem sanear, o mais urgente possível, as eventuais pendências diagnosticadas, enfatizando-se, no entanto, que a responsabilidade e o controle pelo atendimento das demandas devem ser efetuadas pelo controle primário de cada unidade, correspondente à primeira linha de defesa/gestão do órgão.

8. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

45. Devido à sua relevância para a atividade de auditoria interna, a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), da CGU, foi planejada para o ano de 2024 nesta AUDIN do Iphan, no intuito de se instituir a avaliação das atividades realizadas por este setor. Para tanto, foram realizados estudos e pesquisas acerca deste, no intuito de compreender o funcionamento e as ferramentas relacionadas ao referido Programa, bem como viabilizar os meios para sua implementação. Nesse contexto, em outubro de 2024, foi elaborada uma minuta de Portaria, no fito de institucionalizar formalmente o PGMQ neste Iphan, de acordo com as próprias instruções emitidas pela CGU para tal. O referido documento foi encaminhado ao Gabinete da Presidência (GAB-PRES), para avaliação e, posteriormente foi enviado à Procuradoria Federal deste Iphan (PF/Iphan), em atenção ao procedimento legal para dar continuidade à sua formalização, e publicação. Após os ajustes propostos pela PF/Iphan, a AUDIN encaminhou a versão final da minuta de Portaria novamente ao dirigente máximo dessa autarquia, para a aprovação e publicação da norma em tela.

46. Dessa forma, na sequência, por meio da Portaria Iphan nº 204 (5861671), de 13/11/2024, publicada no publicada no BAE nº 1.907 - Edição Semanal de 14/11/2024, o PGMQ da Atividade de Auditoria Interna foi instituído neste Iphan. Portanto, para o ano de 2025, pretende-se iniciar a aplicação das ferramentas concernentes ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), por meio do uso das Áreas de Processo Chave, também chamadas KPAs (devido à tradução do termo à língua inglesa). A utilização do referido modelo, bem como dos instrumentos relacionados a este, é primordial para avaliar as atividades desenvolvidas pela AUDIN, tanto interna, quanto externamente. O IA-CM, portanto, permite quantificar os níveis relacionados à evolução das tarefas desempenhadas, bem como viabiliza a detecção de pontos para melhoria, com garantia à realização de um trabalho aprimorado. Pretende-se, dessa maneira, avançar nos níveis descritos pelo Modelo IA-CM, bem como prestar contas acerca dos pontos positivos e dos aspectos a serem melhorados, à Diretoria Colegiada deste Iphan, anualmente. Ao final de 2025, almeja-se realizar a primeira apresentação sobre o PGMQ à instância superior.

47. Vale ressaltar ainda, que em 2024, por meio dos estudos realizados, foi possível construir um banco de dados relacionados ao Programa supramencionado, aplicado em outras instituições. Esta ação viabilizou a realização de *benchmarking*, para a construção de referências no que tange aos órgãos e entidades públicas que já consolidaram o desenvolvimento da avaliação citada. Dentre os órgãos consultados em seus referidos Programas, pode-se citar, dentro do Sistema MinC, a Agência Nacional do Cinema (Ancine), e fora deste, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Dessa forma, com base na aplicação bem-sucedida percebida após a análise das outras instituições, pretende-se, ainda em 2025, desenvolver um Manual para o PGMQ. A partir da instituição formal desse Programa, bem como da aplicação do PGMQ, o referido documento será essencial para padronizar os procedimentos que farão parte das atividades do Programa neste Iphan, bem como para viabilizar uniformidade e a previsibilidade nestas.

48. Além da atividade fim da auditoria, centrada nas ações de avaliação, objetivando-se adicionar valor e melhorar as operações da organização, são previstas as seguintes ações, no sentido de desenvolver a gestão e a qualidade da auditoria:

- Serviços de consultoria: representam atividades de assessoria e aconselhamento, realizados a partir da solicitação específica dos gestores públicos, envolvendo assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Tais pautas deverão estar condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos do Iphan, não havendo assunção de responsabilidade, pela AUDIN, que seja da Administração, e que envolvam atos de gestão. Visa-se fomentar esse tipo de serviço de consultoria durante o ano de 2025, seja de modo formal ou informal;
- Suporte e colaboração na elaboração documental: participação na construção e revisão de peças fundamentais relacionadas a controle interno, que visem refletirem a gestão e a prestação de contas como, por exemplo, o Relatório de Gestão e os pareceres de auditoria interna;
- Suporte na adoção de processos: considerando processos-chave, os quais o Instituto vem implementando e intimamente ligados à governança, como a implementação da Gestão de Riscos, a abertura de dados e transparéncia, e o desenvolvimento do programa de integridade, a AUDIN coloca-se como instância de aconselhamento e de interlocução junto aos órgãos que monitoram a implementação e execução de tais temáticas;
- Atuação em instâncias colegiadas: como parte regimentalmente integrante de algumas instâncias colegiadas no Iphan, tal como o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles - CGGC, a AUDIN busca trazer sua expertise, agregando a pontos afetos a cada colegiado, ampliando também a sua representatividade e credibilidade, buscando sensibilizar as áreas técnicas de seu papel de parceria, quando da realização e convocação nas reuniões dos Colegiados por essa Unidade de Auditoria Interna;

- Disseminação de boas práticas e atualização normativa: divulgação tempestiva, junto às áreas técnicas envolvidas, das atualizações normativas, entendimentos dos órgãos de controle e de boas práticas surgidas na Administração Pública;
- Busca pela sinergia entre as instâncias/funções de integridade: a AUDIN busca interagir com as principais instâncias/funções de integridade do Iphan (Ouvidoria-Geral - OUV; Corregedoria - COREG; Coordenação de Gestão de Integridade - CGINT; Comissão de Ética; Procuradoria Federal do órgão; Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM e Coordenação-Geral Estratégicas de Pessoas - COGEP), a implementação de ações de colaboração e de interlocução, considerando a estrutura e a vinculação indireta que a auditoria se estabelece com essas áreas, inclusive trocando-se informações e boas práticas, em prol do fomento da temática de integridade, e consequentemente, da governança do Iphan;
- Apuração de denúncias: acompanhamento e assessoramento da apuração de denúncias e/ou irregularidades, oriundas tanto de demandas de órgãos de controle quanto dos canais de comunicação com a sociedade civil, bem como encaminhamento dessas denúncias e/ou irregularidades para as instâncias competentes, sejam internas e/ou externas, se for o caso. Aguarda-se que a Ouvidoria-Geral deste Instituto estruture formalmente as rotinas, os fluxos e os procedimentos a fim de se regulamentar o recebimento e o tratamento de denúncias e irregularidade no órgão;
- Interação com ministério supervisor: iniciativas de atuação conjunta junto ao MinC, a fim de se viabilizar programas, sistemas, políticas e outras situações que exijam compartilhamento de atuações, e sinergia entre os órgãos, como o sistema de controle interno, de ouvidoria, dentre outros; e
- Sinergia e interlocução com outros auditores internos da Administração Pública Federal, principalmente, aqueles componentes do Sistema MinC, havendo, inclusive, participação ativa de grupo de comunicação entre esses auditores e a Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno desse Ministério, via Grupo de WhatsApp, e realização de diversas reuniões e encontros, por meio dos quais foi possível realizar-se trocas de experiências, saberes e melhores práticas de gestão.

9. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO

49. A AUDIN realiza continuamente a interlocução entre os órgãos de controle e os técnicos e os gestores do Iphan. Nesse sentido, efetua as gestões necessárias junto às unidades técnicas deste Iphan, com vistas a captar e a organizar as manifestações dessas áreas, por intermédio de apresentação de informações e documentações atualizadas requeridas principalmente pelos órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU).

50. Nesse intuito, ainda, efetua um "juízo de admissibilidade" mínimo das respostas apresentadas, alertando as áreas envolvidas desta Entidade, em caso de pendências grosseiras quanto à completude e à tempestividade das respostas apresentadas. Auxilia, também, os envolvidos nas demandas de órgãos de controle, nos casos de dúvidas e/ou necessidade de esclarecimentos adicionais, bem como efetua os contatos e as interlocuções necessárias. Ainda, caso requerida, a AUDIN auxilia os gestores e os técnicos do Iphan, no sentido de estipular estratégia e desenvolver ações efetivas no fito de atender as recomendações, determinações e/ou orientações, provenientes da CGU, do TCU, da própria AUDIN ou de outros órgãos e entidades.

51. Adicionalmente, a AUDIN fica responsável por apresentar informações e documentações atinentes a suas atribuições, quando solicitada. Isto, todavia, em regra, configura exceção, uma vez que a materialidade maior e mais significativa das demandas provenientes de órgãos de controle interno e externo se concentra nos gestores que atuam na condição de primeira e segunda linhas de gestão/de defesa deste órgão.

10. GESTÃO INTERNA

52. Entende-se que a gestão interna configura as ações do dia a dia que possibilitam que a AUDIN funcione e se desenvolva como unidade administrativa. Dentre essas ações, que também demanda tempo de atuação, podem ser citadas as seguintes:

- Controle de patrimônio da AUDIN;
- Análise e pedido de necessidade de realização de capacitação (em alguns casos, até busca por essas capacitações, principalmente, quando se tratar de capacitação gratuita);
- Requisição e controle de materiais de escritório e afins;
- Busca pela melhoria contínua dos trabalhos, com base em pesquisas junto a outros órgãos e entidades, por exemplo por meio de utilização de instrumentos de *benchmarking*;
- Acesso a informações, documentações e Sistemas de Informação governamentais e não-governamentais;
- Requisição, monitoramento e controle de servidor, terceirizado e estagiário;
- Realização e acompanhamento de diversas reuniões (presenciais e remotas), telefonemas, internas e externas; dentre diversas outras ações corriqueiras; e
- Aprimoramento de fluxos, rotinas, processos e procedimentos internos.

11. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT

53. Considerando as possíveis demandas extraordinárias recebidas pela AUDIN durante o exercício de 2025, a se referir pelo histórico dos exercícios passados, será levantado, quantitativamente, a força de trabalho pretendendo adequar os macroprocessos hierarquizados à capacidade produtiva da unidade de Auditoria e, nesse cálculo, inserir essas pautas na parte destinada à Reserva Técnica.

54. A Reserva Técnica geralmente é dada por eventos imprevistos ao qual o servidor pode estar sujeito, como solicitações de ações de controle, designações esporádicas e assessoramento de técnicos e gestores em assuntos mais complexos, como por exemplo, a emissão de pareceres em relação a processos de Tomada de Contas Especial (TCE), pedido de visitas/reuniões técnicas (inclusive envolvendo viagens) e apresentação de palestras e soluções internas (principalmente, envolvendo as funções de integridade desta Entidade).

55. A Reserva Técnica, dessa forma, é destinada a atender as demandas extraordinárias que porventura surgirem, correspondendo a aproximadamente a **657 horas**, correspondentes a aproximadamente **13% da capacidade colaborativa total da Unidade, para 2025**, conforme previsto no **Anexo III** (5818343) deste PAINT.

12. DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHOS EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA AUDIN EM 2025

56. A distribuição dos trabalhos em relação aos serviços a serem realizados pela AUDIN durante o exercício de 2025 está registrada no **Anexo III** (5818343). Ao passo que os serviços de avaliação a serem realizados pela equipe da AUDIN foram detalhados no **Anexo IV** (5818356) deste PAINT, no intuito de cumprir o inciso I do artigo 4º da [IN SFC/CGU nº 5, de 2021](#).

13. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA, COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

57. A diretriz principal da metodologia aplicada, levando-se em consideração a normatização vigente, foi o instrumento da matriz de riscos na elaboração do PAINT. Tal matriz concebe o resultado da análise dos riscos associados a um macroponto ou tema, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos do órgão ou entidade pública.

58. A construção dessa matriz de riscos baseou-se nos seguintes instrumentos referenciais:

- Normatização que define as competências institucionais e as políticas públicas de responsabilidade do Iphan - [Decreto nº 11.178, de 2022](#), alterado pelo [Decreto nº 11.807, de 2023](#);
- Mapa Estratégico do Iphan 2021 a 2024, que define as prioridades de atuação do órgão no período - [Portaria Iphan nº 23, de 17/5/2021](#), considerando que o novo Planejamento Estratégico Institucional, que vigorará de 2025 a 2028, ainda está em andamento, conforme já relatado anteriormente; e
- Cadeia de Valor Integrada do Iphan - [Portaria Iphan nº 49, de 8/11/2021](#).

59. Nesse enfoque, sinteticamente, buscou-se conciliar os objetivos estratégicos expostos no referido Mapa, conforme disposto na [Portaria Iphan nº 23, de 2021](#), os quais são as diretrizes para a mensuração dos riscos, com a competência finalística disposta normativamente. Segue, abaixo, o Mapa Estratégico 2021-2024 do Iphan:

Figura I - Mapa Estratégico do Iphan 2021 a 2024.



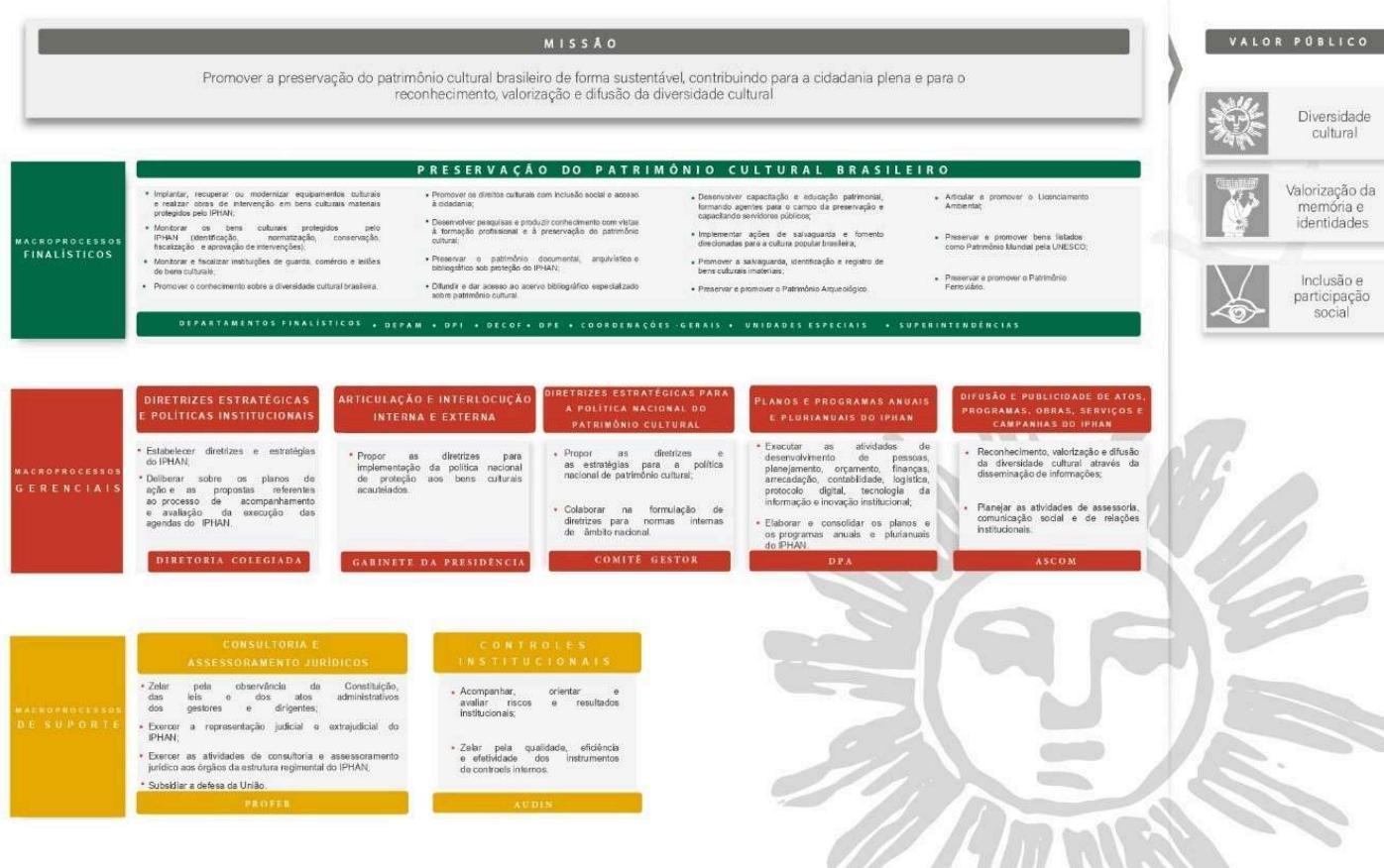
Fonte: https://www.gov.br/iphant/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico-1/mapa_estrategico_IPHAN.pdf.

60. A disposição dos objetivos estratégicos do Iphan está dividida em módulos, que definem as áreas e o escopo de vinculação de cada um deles: sociedade, beneficiários, processos internos e pessoas. Pretendeu-se, de modo a trilhar os objetivos norteadores, ensejando a próxima etapa, ponderar aqueles que estivessem mais aderentes às políticas e às competências estratégicas do órgão. Referenciando-se em normativos (Regimento Interno, Lei de criação, Decretos regulamentadores e outros) chegou-se à seguinte designação dos objetivos estratégicos que estão mais harmonizados com as competências institucionais do Iphan.

61. Dessa maneira, com os objetivos definidos expressamente e vinculados a cada missão regimental, buscou-se mapear todos os Macropontos que a eles se vinculam, a fim de atribuir os critérios de riscos, definindo assim aqueles com maiores possibilidades de comprometerem os objetivos elencados.

62. Procedeu-se ao mapeamento de temas/macropontos/processos com base da Cadeia de Valor do Iphan, de acordo com a [Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 49, de 2021](#), verificando-se que os Macropontos do Iphan desdobram-se em: Finalísticos, Gerenciais e de Suporte, conforme se verifica na Cadeia de Valor Integrado do Instituto, apresentada adiante:

Figura II: Cadeia de Valor Integrado do Iphan.



Fonte: https://www.gov.br/iphant/pt-br/acesso-a-information/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico-1/CadeadeValorIPHAN_2021REVISADA_29_10_2021.pdf.

63. Observando as competências institucionais estabelecidas no [Decreto nº 11.178, de 2022](#), alterado pelo [Decreto nº 11.807, de 2023](#), chegou-se, ante a consolidação dos resultados dos métodos citados, ao seguinte universo de principais temas/macroprocessos/processos referentes à atuação do Iphan passíveis de serem auditáveis:

Quadro III - Principais temas/macroprocessos/processos auditáveis no âmbito do Iphan, de 2021 a 2025.

Objetivos estratégicos do Iphan, contemplados no seu Mapa Estratégico	Principais Macroprocessos, contemplados na sua Cadeia de Valor Integrada do Iphan
1 - Promover a Valorização das Pessoas	
2 - Aprimorar as estratégias de desenvolvimento do capital humano	1 - Executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, planejamento, orçamento, finanças, arrecadação, contabilidade, logística, protocolo digital, tecnologia da informação e inovação institucional.
3 - Fortalecer a gestão e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação	2 - Promover o conhecimento sobre a diversidade cultural brasileira.
4 - Instituir e implementar a gestão do conhecimento	3 - Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos com vistas à formação profissional e à preservação do patrimônio cultural. 4 - Difundir e dar acesso ao acervo bibliográfico especializado sobre patrimônio cultural.
5 - Otimizar e simplificar a gestão de processos	5 - Monitorar os bens culturais protegidos pelo Iphan (identificação, normatização, conservação, fiscalização e aprovação de intervenções). 6 - Articular e promover o Licenciamento Ambiental.
6 - Promover a Integração e a Sinergia entre as Unidades	7 - Propor as diretrizes para implementação da política nacional de proteção aos bens culturais acautelados. 8 - Acompanhar, orientar e avaliar riscos e resultados institucionais.
7 - Aprimorar os canais e os conteúdos de comunicação	9 - Planejar as atividades de assessoria, comunicação social e de relações institucionais.
8 - Ampliar Parcerias e Acordos com Vários Segmentos	10 - Preservar e promover bens listados como Patrimônio Mundial pela UNESCO.
9 - Ampliar o Diálogo com os Beneficiários	11 - Reconhecimento, valorização e difusão da diversidade cultural através da disseminação de informações.

10 - Ampliar o acesso aos benefícios da política de patrimônio	12 - Implantar, recuperar ou modernizar equipamentos culturais e realizar obras de intervenção em bens culturais materiais protegidos pelo Iphan.
11 - Desenvolver as capacidades de agentes com interesse na área do patrimônio cultural	13 - Desenvolver capacitação e educação patrimonial, formando agentes para o campo da preservação e capacitando servidores públicos.
12 - Democratizar o acesso ao patrimônio cultural	14 - Promover os direitos culturais com inclusão social e acesso à cidadania.
	15 - Promover a salvaguarda, identificação e registro de bens culturais imateriais.
	16 - Preservar e promover o Patrimônio Arqueológico.
	17 - Implementar ações de salvaguarda e fomento direcionadas para a cultura popular brasileira.
	18 - Preservar e promover o Patrimônio Ferroviário.
13 - Fomentar a participação da sociedade na preservação	19 - Monitorar e fiscalizar instituições de guarda, comércio e leilões de bens culturais.
	20 - Preservar o patrimônio documental, arquivístico e bibliográfico sob proteção do Iphan.

Fonte: Elaboração pela Auditoria Interna, com base no Mapa Estratégico e na Cadeia de Valores, do Iphan.

64. Duas frentes foram estabelecidas para que os macroprocessos pudessem ser avaliados e hierarquizados: critérios que tivessem como referência a sua vulnerabilidade, por meio do qual, para isso, houve interação com as unidades técnicas para a coleta de informações e, simultaneamente, critérios oriundos da atividade e atuação da auditoria propriamente dita.

65. Chegou-se, dessa forma, aos seguintes quesitos atrelados à materialidade, à relevância e à criticidade dos riscos de gestão:

- **Materialidade (Quesito 01):** valoração orçamentária anual, tendo como referência os valores registrados no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), por Ação Orçamentária, para o exercício 2025 (5699664). Assim, quanto maior a materialidade, maior o risco.
- **Vinculação à missão institucional da Unidade (Quesito 02):** proximidade do macroprocesso com à missão institucional do Iphan. Assim, quanto maior a proximidade à sua missão, maior o risco.
- **Indicação/pedido de realização de auditoria por agentes internos e/ou externos (Quesito 03):** sugestão ou requisição de realização de ação de controle em relação a determinado objeto por parte de agentes internos (do Iphan) e/ou externos - Ministério da Cultura (MinC), como órgão superior e supervisor do Iphan; dos Auditores Internos do Sistema MinC; TCU; CGU; cidadãos e outros - preferencialmente contemplando motivação para a realização dessa ação de controle, para que a AUDIN atue em relação a determinado objeto. Assim, quanto maior o quantitativo de sugestões ou requisições houver, bem como argumentações apresentadas nessas sugestões ou requisições, maior será o risco.
- **Período sem atuação da Auditoria (Quesito 04):** período de não atuação/avaliação, por parte de instâncias de auditoria (TCU, CGU e AUDIN), em relação ao macroprocesso. Assim, quanto maior a período de não atuação dessas instâncias de auditoria em relação ao macroprocesso, maior o risco.
- **Detecção preliminar de riscos atrelados à gestão (Quesito 05):** detecção preliminar de riscos (efetivos ou potenciais), por meio de denúncias, comunicações, relatórios de auditoria, ofícios, e-mails, relatos, reportagens, conversas com técnicos e gestores internos e externos e afins. Assim, quanto mais efetivo e significativo a ocorrência de comunicados relacionados a riscos potenciais e/ou efetivos de gestão, maior o risco ao órgão.

66. De posse de todo o universo de informações apresentadas, buscou-se referenciar cada quesito a uma variação quantitativa, dependendo de sua avaliação, com base nos seguintes critérios de pontuação, considerando aspectos de impacto e probabilidade:

Quadro IV - Quesitos considerados pela AUDIN do Iphan na metodologia utilizada de avaliação de riscos, para a seleção dos trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2025.

CRITÉRIO	QUESITO UTILIZADO	PONTUAÇÃO
Impacto	01 - Materialidade	<ul style="list-style-type: none"> • 50 - Valor alto – acima de R\$ 100 milhões, anual; • 30 - Valor médio – compreendido entre R\$ 20 e R\$ 100 milhões, anual; e • 10 - Valor baixo – abaixo de R\$ 20 milhões, anual.
	02 - Vinculação à missão institucional da Unidade - Relevância	<ul style="list-style-type: none"> • 30 - Caso o macroprocesso seja relacionado diretamente à missão institucional do Iphan; • 10 - Caso o macroprocesso seja relacionado indiretamente à missão institucional do Iphan; e • 0 - Caso o macroprocesso não seja relacionado à missão institucional do Iphan.

	03 - Sugestão/pedido de agentes internos (gestores do Iphan) e/ou externos (órgãos de controle e cidadãos) para que seja realizada Auditoria - Relevância	<ul style="list-style-type: none"> 50 - Foi sugerido/pedido a realização de auditoria por quatro ou mais agentes internos e/ou externos, apresentando-se motivação pertinente; 30 - Foi sugerido/pedido a realização de auditoria por três agentes internos e/ou externos, apresentando-se motivação pertinente; 20 - Foi sugerida/requerida a realização de auditoria por dois agentes internos e/ou externos, apresentando-se motivação pertinente; 10 - Foi sugerida/requerida a realização de auditoria por um agente interno e/ou externo, apresentando-se motivação pertinente; e 0 - Não foi sugerida/requerida a realização de auditoria por agente interno e/ou externo. Ou então, foi sugerida/requerida a realização de auditoria e já foi realizada tal ação de controle.
Probabilidade	04 - Período sem atuação de Auditoria - Criticidade	<ul style="list-style-type: none"> 0 - Caso tenha sido auditado nos três últimos exercícios - 2024, 2023 e 2022; 10 - Caso tenha sido auditado durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019; e 15 - Caso a última auditoria tenha sido em 2018 ou antes desse exercício; ou não tenha havido auditoria.
	05 - Detecção preliminar de riscos atrelados à gestão - Criticidade	<ul style="list-style-type: none"> 0 - Caso não tenham sido identificados preliminarmente riscos à gestão; 10 - Caso tenham sido identificados preliminarmente riscos potenciais à gestão; 30 - Caso tenham sido identificados preliminarmente riscos efetivos à gestão; e 50 - Caso tenham sido identificados preliminarmente riscos efetivos significativos à gestão.

Fontes, para cada um dos quesitos utilizados:

- **Quesito 1 - Materialidade:** Quadro dos créditos orçamentários – PLOA 2025 (5699664), extraído do link <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamntos-anuais/2025/ploa/ploa-2025-1> - Volume IV, Tomo II, extraído em 22/10/2024;
- **Quesito 2 - Vinculação à missão institucional da Unidade - Relevância:** Análise da Cadeia de Valor Integrada (5699497) e o Mapa Estratégico do Iphan 2021-2024 (5699480);
- **Quesito 3 - Sugestão de agentes internos (gestores do Iphan) e/ou externos (órgãos de controle e cidadãos) para que seja realizada Auditoria - Relevância:** ofícios, e-mails e comunicados diversos advindos dos gestores e técnicos do Iphan, do MinC - na condição de órgão superior e supervisor do Iphan, dos Auditores Internos do Sistema MinC, dos órgãos de controle (TCU e CGU, principalmente) e dos cidadãos;
- **Quesito 4 - Período sem atuação de Auditoria - Criticidade:** Análise das auditorias e fiscalizações efetuadas pela CGU, pelo TCU e pela própria AUDIN, nos últimos dez anos, quanto ao Quesito 4; e
- **Quesito 5 - Detecção preliminar de riscos atrelados à gestão - Criticidade:** Análise de relatórios de auditorias, documentos constantes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Iphan, conversas com gestores e técnicos do Iphan e de órgãos de controle; e outros elementos.

67. O resultado das análises efetuadas em relação a cada um dos macroprocessos do Instituto, com base nos quesitos utilizados, foi o seguinte:

Quadro V - Análise dos Macroprocessos do Iphan, com base nas pontuações atribuídas aos quesitos de riscos avaliados pela AUDIN deste Instituto.

Item (nº)	Macroprocesso	Pontuação do Quesito 1	Pontuação do Quesito 2	Pontuação do Quesito 3	Pontuação do Quesito 4	Pontuação do Quesito 5	Pontuação Total
1	Executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, planejamento, orçamento, finanças, arrecadação, contabilidade, logística, protocolo digital, tecnologia da informação e inovação institucional	30	10	50	0	30	120
2	Promover o conhecimento sobre a diversidade cultural brasileira	10	30	0	15	10	65
3	Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos com vistas à formação profissional e à preservação do patrimônio cultural.	30	30	10	10	10	90
4	Difundir e dar acesso ao acervo bibliográfico especializado sobre patrimônio cultural.	30	10	0	15	10	65
5	Monitorar os bens culturais protegidos pelo Iphan (identificação, normatização, conservação, fiscalização e aprovação de intervenções)	50	30	50	0	50	180
6	Articular e promover o Licenciamento Ambiental	50	30	30	0	50	160
7	Propor as diretrizes para implementação da política nacional de proteção aos bens culturais acautelados.	30	30	30	15	30	135
8	Acompanhar, orientar e avaliar riscos e resultados institucionais.	30*	10	10	0	30	80
9	Planejar as atividades de assessoria, comunicação social e de relações institucionais	10	10	10	15	10	55
10	Preservar e promover bens listados como Patrimônio Mundial pela UNESCO	50	30	50	15	10	155

11	Reconhecimento, valorização e difusão da diversidade cultural através da disseminação de informações	10	30	0	15	10	65
12	Implantar, recuperar ou modernizar equipamentos culturais e realizar obras de intervenção em bens culturais materiais protegidos pelo Iphan	50	30	10	0	50	140
13	Desenvolver capacitação e educação patrimonial, formando agentes para o campo da preservação e capacitando servidores públicos	10	10	10	15	30	75
14	Promover os direitos culturais com inclusão social e acesso à cidadania	10	10	10	0	10	40
15	Promover a salvaguarda, identificação e registro de bens culturais imateriais	30	30	20	0	30	110
16	Preservar e promover o Patrimônio Arqueológico	50	30	30	10	30	150
17	Implementar ações de salvaguarda e fomento direcionadas para a cultura popular brasileira.	10	10	0	0	30	50
18	Preservar e promover o Patrimônio Ferroviário.	30	30	20	10	30	120
19	Monitorar e fiscalizar instituições de guarda, comércio e leilões de bens culturais	30	30	10	15	30	115
20	Preservar o patrimônio documental, arquivístico e bibliográfico sob proteção do Iphan	30	30	0	15	30	105

Fonte: Elaboração pela AUDIN, com base em Cadeia de Valores do órgão e nos quesitos estabelecidos no Quadro III deste PAINT.

Legenda:

* - Esclarece-se que o macroprocesso "Acompanhar, orientar e avaliar riscos e resultados institucionais" envolve todas os programas e ações orçamentárias, portanto ele é totalmente transversal, razão pela qual, em termos de materialidade, responde-se atribuir a mensuração mediana quanto ao Quesito 1.

■ - Macroprocessos do Iphan selecionados pela AUDIN, com base nos critérios e quesitos apresentados, que serão trabalhados durante o exercício de 2025.

68. Assim, aplicando-se a metodologia nos passos descritos, chegou-se aos seguintes macroprocessos/processos constantes da matriz de risco a serem desenvolvidos no exercício seguinte, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos:

- a) **Articular e promover o Licenciamento Ambiental**, com abordagem na análise de normativos, rotinas, processos, procedimentos e fluxos vigentes, de articulações internas e externas, de cumprimentos de prazos estabelecidos em norma, de instrumentais utilizados para o gerenciamento deste macroprocesso;
- b) **Monitorar os bens culturais protegidos pelo Iphan (identificação, normatização, conservação, fiscalização e aprovação de intervenções)**, por intermédio da avaliação da gestão patrimonial dos bens culturais sob a responsabilidade do Iphan, tendo como enfoque os seus inventários, tombamentos e controles internos.

69. Considerou-se, sobretudo, as criticidades presentes em cada macroprocesso referenciado para se detalhar os aspectos específicos a serem trabalhados em cada um deles.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

70. Frente às atividades intencionadas neste PAINT, a AUDIN busca apreciar os processos atrelados ao Iphan, elegendo-se, primordialmente, aqueles sujeitos a fatores de riscos mais significativos à Autarquia, que gerem impactos financeiros e relevância representativa, com o intuito de alcançar a eficiência, a eficácia e a efetividade pretendidas.

71. Por meio de ações de controle a serem realizadas pela AUDIN em 2025, com base na avaliação de risco realizada, será possível efetuar análises de cunho preventivo, com vistas, principalmente, a fortalecer a gestão do Iphan e aprimorar o seu controle interno. Nesse ínterim, buscar-se-á, durante todo esse exercício, efetuar ações de controle, prioritariamente preventivas e transversais neste Instituto, objetivando-se oferecer maior segurança aos dirigentes e demais gestores, prestando orientações e colaborações que contribuam com o fortalecimento da gestão e o alcance dos objetivos institucionais.

72. Nesta busca em prol do aprimoramento da gestão, conforme demonstrado ao longo deste PAINT, verifica-se que houve a seleção de dois macroprocessos pela AUDIN, para serem desenvolvidas ações de controle, por essa Unidade durante o exercício de 2025, quais sejam: "**Articular e promover o Licenciamento Ambiental**" e "**Monitorar os bens culturais protegidos pelo IPHAN (identificação, normatização, conservação, fiscalização e aprovação de intervenções)**". Esta seleção foi realizada, principalmente, com base na metodologia de riscos explicitada no "Item 13. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA, COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS" deste Planejamento.

73. Em relação ao macroprocesso "**Articular e promover o Licenciamento Ambiental**", detectou-se a necessidade de se realizar auditoria para avaliar os normativos, as rotinas, os processos, os procedimentos e os fluxos vigentes, as articulações internas e externas, os cumprimentos de prazos estabelecidos em norma, os instrumentais utilizados para o gerenciamento do licenciamento ambiental, no Iphan - inclusive o Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Cultural (SAIP), dentre outros elementos. Em relação ao macroprocesso "**Monitorar os bens culturais protegidos pelo Iphan (identificação, normatização, conservação, fiscalização e aprovação de intervenções)**", identificou-se a necessidade de se acompanhar e avaliar como é efetuada a gestão dos bens culturais (e não bens permanentes) sob a responsabilidade do Iphan, concentrando o trabalho na análise dos inventários, tombamentos e outros instrumentais, e principalmente, examinando-se os controles internos empregados para tal gestão. Portanto, a escolha da avaliação dos macroprocessos e objetos referenciados, por parte do Iphan é legítima e necessária, no atual momento, para a Instituição, posto que se pretende aperfeiçoar processos, rotinas, procedimentos, gerenciamentos e controles implementados. Enfim, visa-se alcançar melhores resultados possíveis, com vistas a promover a preservação do patrimônio cultural brasileiro de forma sustentável, contribuindo para a cidadania plena e para o reconhecimento, valorização e difusão da diversidade cultural.

74. Diante do exposto, as ações prioritárias selecionadas pela AUDIN deste Iphan são respaldadas por demandas internas e externas deste Iphan, bem como por análises específicas baseadas em metodologia de riscos quanto aos temas apresentados, que também já foram devidamente motivadas ao longo deste PAINT.

75. Ademais, será de suma importância o desenvolvimento do "**Projeto Piloto "Auditoria/integridade itinerante"**", posto tratar-se de consultoria informal com uma Superintendência e/ou Unidade Especial do Iphan, não localizada na Sede do Iphan, por meio do qual serão apresentadas as fragilidades e as criticidades mais relevantes e significativas, identificadas pela Alta Gestão e pelas funções de integridade, procurando orientar os técnicos e os gestores da Unidade, buscando melhorias e soluções conjuntas.

76. Esclarece-se que a opção por concentrar as ações prioritárias do Iphan nessas três ações referenciadas foi uma decisão fundamentada nas limitações da capacidade operacional desta AUDIN (atualmente, composta apenas por este Auditor-Chefe (FCE 1.13), uma Assistente Técnica (FCE 2.01) e uma

Analista, em termos de servidores públicos efetivos), aliadas à necessidade premente de alocação de horas para diversos serviços delineados no Anexo III (5818343) deste PAINT 2025. A complexidade e a magnitude dessas três ações prioritárias demandarão um esforço concentrado e especializado, otimizando recursos diante das circunstâncias operacionais, visando a assegurar a qualidade e a efetividade nas atividades de controle do Iphan.

77. Após a realização dessas e de outras ações de controle por parte da AUDIN, ressalta-se que a conclusão dos trabalhos realizados em cada unidade, bem como seus resultados, serão levados ao conhecimento das chefias das áreas envolvidas, para que adotem as providências necessárias. A Auditoria Interna manterá o acompanhamento da implementação das providências recomendadas e encaminhará tais informações à Presidência. A Auditoria Interna também fará a interlocução com os auditores da CGU e do TCU, quando necessário, bem como acompanhará as recomendações, as determinações e as orientações efetuadas por esses órgãos de controle, orientando aos gestores e informando seus resultados aos setores competentes.

78. Poderão ocorrer, durante o exercício de 2025, solicitações de ações de natureza especial ou extraordinária, a serem atendidas conforme o seu grau de prioridade, utilizando para tanto, *a priori*, a carga horária prevista em Reserva Técnica.

79. Esclarece-se, ainda, que ao longo desse exercício de 2025, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de algum fator que enseja a alteração nas datas estipuladas, tais como: treinamentos, trabalhos especiais, atendimento ao TCU, à CGU, ao MinC e outros. Ainda, algumas atividades poderão ser inclusas e outras descartadas, em decorrência das necessidades que se vislumbrarem e da disponibilidade de servidores, de tempo e de recursos disponíveis a esta Unidade de Auditoria Interna.

80. Do ponto de vista de resultados esperados, o que se pretende é a correção e o aperfeiçoamento das falhas que forem detectadas e a prevenção de novas ocorrências que possam constituir irregularidade, impropriedade, falha ou disfunção. Essa ação preventiva embasada na capacitação contínua, mediante a orientação aos gestores e aos técnicos quanto à implementação de procedimentos, rotinas e controles internos adequados, oferecendo-se, portanto, subsídios para o aperfeiçoamento da gestão e da governança no órgão, em prol do interesse público e da sinergia organizacional.

BRENNO D'AGUIAR DE SOUZA

Auditor-Chefe



Documento assinado eletronicamente por Brenno D'aguiar De Souza, Auditor Chefe, em 25/11/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 5869683 e o código CRC E582F2B0.

PORTRARIA IPHAN Nº 220, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico e Nacional (Iphan) para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 18 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e considerando as deliberações da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto nos artigos 7º a 9º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, conforme constante dos autos do Processo nº 01450.007642/2024-80, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e seus anexos, para o exercício de 2025, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

Anexo I - Demonstração da Metodologia de Cálculo da Força de Trabalho Homem/hora da AUDIN do Iphan, para executar o PAINT 2025.

Função/Cargo	Quantidade de Servidores	Quantidade de H/H Anual totais (brutas)	Quantidade de H/H Anual úteis (brutas)*	Quantidade de horas não trabalhadas (férias, licenças e afins) - Estimativa **	Quantidade de H/H Anual úteis e líquidas***
Auditor-Chefe	1	365 dias totais X 8 horas diárias = 2.920 h	246,5 dias úteis X 8 horas diárias = 1.972 h	33 dias úteis X 8 horas diárias = - 264 h	1.708 h
Assistente Técnica	1	365 dias totais X 8 horas diárias = 2.920 h	246,5 dias úteis X 8 horas diárias = 1.972 h	29 dias úteis X 8 horas diárias = - 232 h	1.740 h
Analista I	1	365 dias totais X 8 horas diárias = 2.920 h	246,5 dias úteis X 8 horas diárias = 1.972 h	46 dias úteis X 8 horas diárias = - 368 h	1.604 h
Total	3	8.760 h	5.916 h	- 864 h	= 5.052 h

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna, em outubro/2024.

Cálculos e explicações:

*Horas homem úteis anual:

Quantidade dias 2025: 365 dias corridos.

Fins de semana anual (sábados + domingos): 102 dias.

Feriados e recessos: 16,5 dias.

Total dias úteis: 365 dias corridos (- 102 dias correspondentes a finais de semana - 16,5 dias de Feriados e de Recessos) = 246,5 dias úteis.

Horas diárias trabalhadas: 8 horas.

Total horas homem úteis para 2024, por servidor: 246,5 dias úteis x 8 horas diárias = 1.972 horas homem úteis brutos.

** Cálculo de férias, por servidor:

Horas não trabalhadas (Férias, licenças, e afins): calculouse os dias úteis de gozo de férias, aproximadamente, correspondentes ao período de férias restantes do exercício de 2024 de alguns servidores e às férias do próprio exercício de 2025, bem como a previsão estimada de 5 dias úteis de licenças, consultas, acompanhamentos e afins, por servidor x 8 horas diárias trabalhadas.

*** Horas Homens anuais líquida:

Quantidade de H/H anual úteis e líquidas, por servidor: 1.972 horas homem úteis brutas, por servidor (- as horas aprovadas de gozo de férias e eventuais licenças, consultas e acompanhamentos, por servidor) = Horas úteis líquidas a serem trabalhadas, durante o ano de 2025.

Anexo II - Detalhamento da Capacidade Operacional da AUDIN do Iphan, para executar o PAINT 2025, por mês.

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total, em 2024
Quantidade Total Bruta de Dias em 2025	31 dias totais	28 dias totais	31 dias totais	30 dias totais	31 dias totais	30 dias totais	31 dias totais	31 dias totais	30 dias totais	31 dias totais	30 dias totais	31 dias totais	365 dias totais (X 24h = 8.760 h)
- Feriados e recessos em 2025	- 3 dias	- 2,5 dias	- 2 dias	- 1 dia	- 1 dia	-	-	-	- 1 dia	- 1 dia	- 5 dias	- 5 dias	- 16,5 dias
- Sábados em 2025	- 4 dias	- 4 dias	- 4 dias	- 4 dias	- 5 dias	- 4 dias	- 4 dias	- 5 dias	- 4 dias	- 4 dias	- 5 dias	- 4 dias	- 51 dias
- Domingos em 2025	- 4 dias	- 4 dias	- 4 dias	- 4 dias	- 5 dias	- 4 dias	- 51 dias						
= Quantidade Total de Dias úteis em 2025	= 20 dias úteis	= 20 dias úteis	= 20,5 dias úteis	= 20 dias úteis	= 21 dias úteis	= 20 dias úteis	= 21 dias úteis	= 23 dias úteis	= 21 dias úteis	= 22 dias úteis	= 22 dias úteis	= 19 dias úteis	= 246,5 dias úteis
Horas úteis/dia (8 horas) X 3 servidores na AUDIN	X 24 h	X 24 h											
= Horas úteis/Mês (Líquidas)	= 480h	= 480h	= 492h	= 480h	= 504 h	= 480h	= 504 h	= 552h	= 504 h	= 528 h	= 528 h	= 456 h	= 432h = 5.916 h
- Férias, licenças e afins (dias úteis) em 2025-Estimativa, por servidor *	- 5 dias x 8h = 40h	- 8 dias x 8h = 64h	- 20 dias x 8h = 160h	- 21 dias x 8h = 168h	- 5 dias x 8h = 40h	- 16 dias x 8h = 128h	- 5 dias x 8h = 40h	- 16 dias x 8h = 120h	- 5 dias x 8h = 40h	- 15 dias x 8h = 120h	- 8 dias x 8h = 64h	- 108 dias x 8h = 864h	- 108 dias x 8 h = 864 h
Quantidade Total Líquida de horas, em 2025, por mês	= 480 h	= 440 h	= 428 h	= 320 h	= 336 h	= 440 h	= 424h	= 464 h	= 488 h	= 408h	= 488 h	= 408h	= 392 h
													= 432 h = 5.052 h

Fonte: Elaboração pelo AUDIN do Iphan, em outubro/2024.

Cálculos Explanados:

Dias úteis anuais: 365 dias corridos (< 102 dias de finais de semana + 16,5 dias de Fériados e Recesso) = 246,5 dias úteis.

[Total de horas brutas (8h diárias x 3 servidores na AUDIN x 365 dias) = 8.760h - Total de horas no final de semana, feriados e recessos (8h diárias x 3 servidores da AUDIN x 18,5 dias x 2.844 h)] = Total de horas líquidas sem férias, licenças e afins (8h diárias x 3 servidores na AUDIN x 246,5 dias) = 5.916 horas, para 2025.

Férias, licenças e afins (dias úteis): calculou-se os dias úteis de gozo de férias, aproximadamente, correspondentes ao período de férias restantes do exercício de 2024 de alguns servidores e as férias do próprio exercício de 2025, bem como a previsão estimada de 5 dias úteis de licenças, consultas, acompanhamentos e afins, por servidor x 8 horas diárias trabalhadas. O total de férias, licenças e afins dos três servidores da AUDIN, em 2025, resultou em 108 dias úteis.

Total de horas líquidas sem férias, licenças e afins (8h diárias x 3 servidores na AUDIN x 246,5 dias = 5.916 horas - Total de horas relacionadas a férias, licenças e afins (108 dias X 8 horas diárias = 864h)] = Total de horas líquidas disponibilizadas à equipe da AUDIN, para o ano de 2025, após os descontos devidos = 5.052 horas

Anexo III - Capacidade Operacional da AUDIN do Iphan, por categorias de serviços de auditoria, em 2025.

Item	Serviços de auditoria por categorias	% H/H	Horas	Periodicidade
Serviços	Articular e promover o Licenciamento Ambiental , com abordagem na análise de normativos, rotinas, processos, procedimentos e fluxos vigentes, de articulações internas e externas, de cumprimentos de prazos estabelecidos em norma, de instrumentais utilizados para o gerenciamento deste macroprocesso, dentre outros aspectos.	25%	1.263h	Semestral
	Monitorar os bens culturais protegidos pelo Iphan (identificação, normalização, conservação, fiscalização e aprovação de intervenções), por intermédio da avaliação da gestão patrimonial dos bens culturais sob a responsabilidade do Iphan, tendo como enfoque os controles internos relacionados a seus inventários e tombamentos.	33%	1.667h	Semestral
Capacitação	Projeto "Auditoria/integridade itinerante" Em Planejamento. Os cursos de capacitação, normalmente, são oferecidos pelas organizadoras dos eventos próximos às datas de suas realizações.	2%	100h	Semestral
Monitoramento das Recomendações	Acompanhamento permanente dos Sistemas e-CGU, da CGU, e do Conecta, do TCU.	5%	253 h	Anual
Gestão e Melhoria da Qualidade	Elaboração de estudos, levantamentos e exames prévios.	6%	303 h	Semanal
Gestão Interna da UAIQ	Manutenção da UAIQ.	6%	303 h	Anual
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Interlocução e Consolidação de Informações e Documentações aos Órgãos de Controle.	5%	253 h	Semanal
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	Demandas extraordinárias - como consultoria mais complexas e parecer de processos de Tomada de Contas Especial (TCE).	13%	657 h	Anual
Outros	Serviços que não se encaixam nos itens anteriores.	0%	0 h	Anual
Total		100%	5.052	

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna, em novembro/2024.

Anexo IV - Listagem dos Serviços de Auditoria, a serem realizados pela AUDIN do Iphan em 2025.

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demand	Início	Conclusã	Situaç	Observações/Justificativas
1	Avaliação	Licenciamento Ambiental	Avaliar os normativos, as rotinas, os processos, os procedimentos e os fluxos vigentes, as articulações internas e externas, os cumprimentos de prazos estabelecidos em norma, os instrumentais utilizados para o gerenciamento do licenciamento ambiental, no Iphan - inclusive o Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Cultural (SAIP), dentre outros elementos.	Avaliação de Riscos	01/01/25	30/06/25	1.263h	Previsto Não iniciada.
2	Avaliação	Gestão dos bens culturais sob responsabilidade do Iphan (por meio da utilização de inventário, tombamento e/ou outros instrumentos), sob o enquadre dos controles internos empregados para essa gestão	Acompanhar e avaliar como é efetuada a gestão dos bens culturais (e não bens permanentes) sob a responsabilidade do Iphan, concentrando-se a análise dos inventários, tombamentos e Avaliação de Riscos outros instrumentais, e principalmente, examinando-se os controles internos empregados para tal gestão.	Avaliação de Riscos	02/06/25	31/12/25	1.667h	Previsto Não iniciada.
3	Consultoria	Projeto Piloto "Auditoria/Integridade Itinerante"	Realizar consultoria informal com Superintendência e/ou Unidade Especial do Iphan, não localizada na Sede do Iphan, por meio do qual serão apresentadas as fragilidades e as criticidades mais relevantes e significativas, identificadas pela Alta Gestão e pelas funções de integridade, procurando orientar os técnicos e os gestores da Unidade e buscando melhorias e soluções conjuntas. Essa ação visa aproximação das Unidades do Iphan com a AUDIN e com as funções de integridade, considerando a alta complexidade e capitalidade desse órgão.	Outros	01/09/25	03/10/25	100h	Previsto Não iniciada.

PORTRARIA IPHAN Nº 220, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico e Nacional (Iphan) para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 18 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e considerando as deliberações da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto nos artigos 7º a 9º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, conforme constante dos autos do Processo nº 01450.007642/2024-80, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e seus anexos, para o exercício de 2025, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente